



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 14

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 14

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.314, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a alocação da creche municipal situada na EM "Perciliano José Bueno" para a Unidade Escolar que especifica, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os apontamentos do Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Ibirá, respeitante ao problema de espaço físico inadequado para os alunos da educação infantil que estudam na EM "Perciliano José Bueno";

Considerando que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ibirá, realizada em 26 de junho de 2024, restou deliberado que os alunos da educação infantil (turmas de berçário, maternal e jardim) da EM "Perciliano José Bueno" serão alocados para o prédio da Escola Municipal, localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, a partir de agosto de 2024;

Considerando que o imóvel da Escola Municipal localizado na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, nesta cidade, já possui infraestrutura adequada para atender as crianças da educação infantil, inclusive com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 1º de agosto de 2024, a alocação da Educação Infantil da EM "Perciliano José Bueno" para a Escola Municipal localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, nesta cidade.

Parágrafo único. Ficam assegurados os direitos dos alunos já matriculados e que vêm frequentando as aulas da Educação Infantil da EM "Perciliano José Bueno" para a nova unidade escolar.

Artigo 2º. Ficam alocados para a Escola Municipal a partir de 1º de agosto de 2024, os bens móveis, semoventes, máquinas, equipamentos e implementos da Educação Infantil referida no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Educação fazer a relação dos bens de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, serão igualmente alocados para a Escola Municipal localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, nesta cidade, até 31 de dezembro de 2024, a administração dos equipamentos educacionais da Educação Infantil da EM "Perciliano José Bueno", suas

Continuação do Decreto n.º 4.314, de 01 de julho de 2024. Fl. 02.

atribuições, pessoal, acervo, recursos financeiros, bens patrimoniais e próprios municipais em que se encontram atualmente instalados.

Artigo 4º. Serão alocados, anualmente, à Escola Municipal, para o prédio da Escola Municipal, localizada na Rua Inimá Bernardi, n.º 1614, Jardim do Bosque, a partir de agosto de 2024, os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento da Educação Infantil de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 01 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

Secretário Municipal de Administração Subst.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PROCESSO Nº 072/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico para diversos setores. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 08/08/2024, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 25 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO - PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2024 AO CONVÊNIO 001/2023

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92

OBJETO: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de Ações e Serviços de Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 14

Página 3 de 3

Estância Turística de Ibirá, conforme objeto descrito na cláusula primeira, para, com fundamento na Resolução nº 86 de 24 de abril de 2024, do Gabinete do Secretário de Saúde do Governo do Estado de São Paulo – SUS Paulista, na Lei Municipal 2.675 de 14 de dezembro de 2023 c/c Lei Municipal 2.699 de 14 de junho de 2024 e Lei Municipal 2.700 de 14 de junho de 2024, aditar referido convênio para acrescer os repasses:

Valor : R\$ 500.000,00

02.12.00 Executivo - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2063.0000 - Atendimento Integral à Saúde – SUS – Manutenção dos Serviços Gerais da saúde

430 - Outros serviços de terceiros - PJ - Tabela SUS – Santa Casa – Estadual R\$ 768.417,67

VIGÊNCIA: 01.10.2024 a 31.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....